



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº 34.192, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

I- EXONERAR, a contar de 04/01/2022, em virtude de falecimento, GERALCINO DE SOUZA, do cargo de "COLETOR DE LIXO II", conforme Certidão de Óbito sob a matrícula n. 119016 01 55 2022 4 00020 095 0006450 61.

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 5.769/1995.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 34.193, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

#### **R E S O L V E**

INTERROMPER, a partir de 10/01/2022, as férias concedidas através do item 5, da Portaria nº 34.105/2021, da servidora DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS, lotada no cargo de "PEB I DE ENSINO FUNDAMENTAL" designada para responder pelas funções de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO EDUCACIONAL", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 13 (treze) dias, serem gozados em

ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 34.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora FABIANA APARECIDA COUTINHO SILVA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

#### **R E S O L V E**

INTERROMPER, a partir de 10/01/2022, as férias concedidas através do item 8, da Portaria nº 34.129/2021, da servidora FABIANA APARECIDA COUTINHO SILVA, lotada no cargo de "MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 13 (treze) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 34.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora MARILDA APARECIDA GUILHERME no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 3 de 7

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

### **RESOLVE**

INTERROMPER, a partir de 10/01/2022, as férias concedidas através do item 6, da Portaria nº 34.115/2021, da servidora MARILDA APARECIDA GUILHERME, lotada no cargo de "COORDENADOR PEDAGÓGICO", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 13 (treze) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora PAMELA CAMILA DA CRUZ no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

### **RESOLVE**

INTERROMPER, a partir de 10/01/2022, as férias concedidas através do item 6, da Portaria nº 34.130/2021, da servidora PAMELA CAMILA DA CRUZ, lotada no cargo de "MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 13 (treze) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.197, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 07/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DECIO CORREIA;

CONSIDERANDO, que o servidor, DECIO CORREIA, RG 16.XXX.XXX, lotado no cargo de "COLETOR DE LIXO", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### **RESOLVE**

ENQUADRAR, a partir de 07/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.198, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 07/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME, RG 17.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL", Referência 07, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 4 de 7

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 07/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 34.199, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 10/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARISA MARY HAYASI PASSIANOTO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARISA MARY HAYASI PASSIANOTO, RG 22.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "FISIOTERAPEUTA", Referência 15, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 10/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 15, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 34.200, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27/01/2022 a 25/02/2022, a ROSANGELA CARLINI BOMFIM MARMORO, lotada no cargo de "AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 116/2018 e requerimento protocolado sob o nº 046/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 34.201, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício 04/2022, procedente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARTINÓPOLIS - DEMTRAM;

### RESOLVE

I- CANCELAR, as férias concedidas através da portaria nº 34.191/2022, item 08, para o servidor MAURO GONÇALVES DE MACEDO, lotado no cargo de "OPERÁRIO", devendo gozar as referidas férias em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de Janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 34.202, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 5 de 7

### usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ARMANDO APARECIDO LOURENÇO;

CONSIDERANDO, que o servidor, ARMANDO APARECIDO LOURENÇO, RG 20.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "PINTOR", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 34.202, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ARMANDO APARECIDO LOURENÇO;

CONSIDERANDO, que o servidor, ARMANDO APARECIDO LOURENÇO, RG 20.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "PINTOR", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 34.204, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HUELTON MONTEIRO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, HUELTON MONTEIRO DOS SANTOS, RG 22.XXX.XXX, lotado no cargo de "COVEIRO/ZELADOR", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 6 de 7

supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.205, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JULIANO LIMA DE OLIVEIRA; CONSIDERANDO, que o servidor, JULIANO LIMA DE OLIVEIRA, RG 42.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "PINTOR", Referência 07, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06; CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

#### **R E S O L V E**

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações. Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.206, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MANOEL BARBOSA;

CONSIDERANDO, que o servidor, MANOEL BARBOSA, RG 35.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "OPERADOR MOTONIVELADORA", Referência 12, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar

Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

#### **R E S O L V E**

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.207, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RODRIGO DE SOUZA SANCHEZ;

CONSIDERANDO, que o servidor, RODRIGO DE SOUZA SANCHEZ, RG 25.XXX.XXX-4, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

#### **R E S O L V E**

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 7 de 7

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.208, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/01/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROGÉRIO REGINATO MARTINS;

CONSIDERANDO, que o servidor, ROGÉRIO REGINATO MARTINS, RG 24.XXX.XXX-6, lotado no cargo de "TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA", Referência 16, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### **R E S O L V E**

ENQUADRAR, a partir de 11/01/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 349, de 18.02.2020, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 34.209, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                       | INICIO     | TERMINO    | PERÍODO AQUISITIVO      |
|----------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| GALILEU MARINHO DAS CHAGAS (30d)       | 10/01/2022 | 08/02/2022 | 01/04/2020 a 31/03/2021 |
| PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA (10d) | 10/01/2022 | 19/01/2022 | 01/06/2018 a 31/05/2019 |
| LÁZARO JOSÉ GONÇALVES (80d)            | 10/01/2022 | 30/03/2022 | 27/05/2018 a 26/05/2021 |
| LETICIA CORDEIRO SILVA (25d)           | 25/01/2022 | 18/02/2022 | 08/08/2019 a 07/08/2021 |
| CAIO LUIS SANTOS RIBEIRO (18d)         | 07/02/2022 | 24/02/2022 | 21/11/2019 a 20/11/2020 |
| DRIELI MENDONÇA (19d)                  | 24/01/2022 | 11/02/2022 | 19/08/2019 a 18/08/2020 |
| SILMARA CRISTINA GARCIA (30d)          | 07/02/2022 | 08/03/2022 | 20/11/2020 a 19/11/2021 |
| CLAUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES (10d) | 12/01/2022 | 21/01/2022 | 05/02/2020 a 04/02/2021 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0470-bc84-82d5-ebe0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 825, ano V, veiculado em 12 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF \*\*\*719238\*\*) em 12/01/2022 às 16:07:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0470-bc84-82d5-ebe0>